

ASSUNTO: Tabela de valores a cobrar pela utilização de recursos humanos, canídeos, equídeos, veículos e equipamentos em serviços remunerados prestados pela GNR

REFERÊNCIA: Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro.

Os valores previstos nos anexos à Portaria em referência, em vigor a partir de **01MAR24**¹, são os seguintes:

ANEXO II

Tabelas de valores devidos pela prestação de serviços remunerados pela GNR

TABELA A

(artigo 6.º, n.º 1, da Portaria em referência)

CATEGORIAS	PERÍODO DE 4 HORAS		POR CADA HORA ACRESCIDA OU FRAÇÃO SUPERIOR A QUINZE MINUTOS	
	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos e feriados e dias úteis das 20 às 8 horas	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos e feriados e dias úteis das 20 às 8 horas
Oficial	51,47 €	73,12 €	13,47 €	18,74 €
Sargento	46,22 €	65,52 €	12,31 €	17,57 €
Cabo (*)/Guarda (*)	43,89 €	63,17 €	11,15 €	16,42 €

(*) – Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para sargentos.

TABELA B

(artigo 6.º, n.º 2, da Portaria em referência)

CATEGORIAS	PERÍODO DE 4 HORAS		POR CADA HORA ACRESCIDA OU FRAÇÃO SUPERIOR A QUINZE MINUTOS	
	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos e feriados e dias úteis das 20 às 8 horas	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos e feriados e dias úteis das 20 às 8 horas
Oficial	43,89 €	64,93 €	13,47 €	17,00 €
Sargento	35,11 €	52,07 €	11,15 €	14,64 €
Cabo (*)/Guarda (*)	31,01 €	46,22 €	8,81 €	12,31 €

(*) – Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para sargentos.

Custos administrativos e de organização

(artigo 6.º, n.º 3, da Portaria em referência)

	VALOR
Valor a acrescentar à Tabela A (Anexo II), por elemento nomeado, a título de pagamento dos custos administrativos e de organização das Forças de Segurança	2,36 €

¹ Atualização nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 298/2016, de 29 de novembro, em função da taxa de variação média anual do Índice de Preços no Consumidor (IPC) em 2023 (4,27%; Fonte: INE).

ANEXO III

Tabela de valores devidos pela utilização de canídeos e equídeos em serviços remunerados prestados pela GNR

(artigo 6.º, n.º 6, da Portaria em referência)

ANIMAIS	VALORES	
	Período inicial de quatro horas (por animal)	Por hora adicional (por animal)
Equídeos	58,50 €	14,64 €
Canídeos	42,13 €	10,57 €

ANEXO IV

Tabela de valores devidos pela utilização de veículos e equipamentos em serviços remunerados prestados pela GNR

(artigo 6.º, n.º 7, da Portaria em referência)

VIATURAS E GRADES	VALORES	
Até 10 Km	Por viatura	10,57 €
Por cada quilómetro adicional – viaturas ligeiras e motociclos	Por quilómetro	Km x 0,79 €
Por cada quilómetro adicional – viaturas pesadas	Por quilómetro	Km x 1,56 €
Grades de ordem pública	A cada 24 horas	2,96 €

O DIRETOR DO DRF

Nuno Miguel Parreira da Silva
Brigadeiro-general